



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12356 , DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 342, de 26 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006, que “Nomeia membros para compor Comissão de Tomada de Contas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente: CLEONICE FERREIRA DE SOUZA;

II – Membros:

a) PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO;

b) MARIA DO SOCORRO SILVA;

c) ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA; e

d) ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES;

III – Secretária: LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador